



CÂMARA MUNICIPAL DE CAPARAÓ

Estado de Minas Gerais

Secretaria

6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2019

Termo Aditivo ao Contrato de prestação de serviços de assessoria e consultoria jurídica presencial e à distância para atender as demandas da Câmara Municipal de Caparaó no tocante ao assessoramento à equipe de licitação e demais assuntos jurídicos da Câmara Municipal, que entre si celebram a **Câmara Municipal de Caparaó**, através do seu Presidente **Leonardo dos Santos Ferreira e OLIVEIRA SOUZA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAPARAÓ, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua José Paulo Gerônimo, Nº. 15 – Centro - Caparaó / Minas Gerais - CEP 36.834-000, com inscrição no CGC sob o n.º 20.296.869/0001-32, daqui em diante simplesmente designado CONTRATANTE, neste ato representado pelo presidente da Câmara, Sr. Leonardo dos Santos Ferreira, brasileiro, solteiro, portador do CPF 107.159.616-08, residente e domiciliado em Caparaó/MG, e de outro lado, OLIVEIRA SOUZA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, inscrita no CNPJ sob o nº 19.123.031/0001-68, com sede na Rua Capitão Rafael, nº 20, sala 102 – B, Centro, Manhuaçu – MG, neste ato representada por sua sócia administradora Dra. Julmara Henrique de Oliveira Souza, brasileira, casada, advogada OAB/MG 143.163, inscrita no CPF sob o nº 050.000.586-90 e da carteira de Identidade nº MG-11.391.166, residente e domiciliada na Av. Jorge Said Chequer, nº 126, Apto. 202, Alfa Sul, Manhuaçu – MG, CEP: 36.900-000, doravante denominado(a) simplesmente CONTRATADO(A), perante as testemunhas nomeadas e firmadas, tendo em vista o processo administrativo nº 002/2019, PREGÃO nº 002/2019, Contrato nº 001/2019 e ainda o que dispõe o inciso II do art. 57 da Lei nº 8.666/93, resolvem aditar o Contrato nº 001/2019 celebrado em 22/04/2019, através do presente TERMO ADITIVO.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Do Aditivo

Fica aditivado o contrato administrativo firmado entre as partes, pelo período de 04 (quatro) meses, conforme Cláusula segunda do Contrato nº 001/2019, Processo Licitatório nº 002/2019 e Pregão nº 002/2019.



CÂMARA MUNICIPAL DE CAPARAÓ

Estado de Minas Gerais

Secretaria

CLAUSULA SEGUNDA: Da ratificação

Ratificam-se todas as demais cláusulas do contrato original, permanecendo estas inalteradas.

E por estarem assim justos e acordados, assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas, infra-assinadas.

Caparaó, 15 de abril de 2021.

Leonardo dos Santos Ferreira
Presidente da Câmara Municipal

OLIVEIRA SOUZA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA

CNPJ nº 19.123.031/0001-68

Julmara Henrique de Oliveira Souza

OAB/MG 143.163

TESTEMUNHAS: _____

CPF

CPF